

Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do PROCON do Estado do Maranhão.

GALZERANO INDÚSTRIA DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.594.977/0001-97, com sede na Via Prefeito Jurandyr Paixão, nº 700, Jardim Campo Belo, CEP 13481-149, em Limeira, SP, por meio de seu advogado, vem a presença de Vossa Senhoria informar o quanto segue:

1. Em prosseguimento ao comunicado de *recall* voluntário das cadeiras de bebê para automóvel (“dispositivo de retenção para crianças”), marca GALZERANO, modelo “PICCOLINA”, que são equipadas com fecho possivelmente defeituoso, marca Sabelt S.p.A., o qual foi iniciado em 28/06/2013, processo nº 08012.003073/2013-59 do DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, a peticionária informa que está empreendendo todos os esforços necessários para atender os consumidores que são proprietários do produto com defeito.
2. Informamos que até a presente data foram substituídos 53 (cinquenta e três) fechos possivelmente defeituosos neste Estado.
3. Solicitamos à Vossa Senhoria que a notícia informativa do *recall* voluntário de nossa empresa permaneça veiculado em seu *website*.
4. Finalmente, a peticionária informa que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Limeira, 26 de agosto de 2013.


Guilherme Bellini Figueiró
OAB/RS 76.174